



Ata n.º 11 / 2024
\$
5

- Ata n.º 11 / 2024 -

- Ata da Reunião ordinária da Junta de Freguesia de Azambuja do dia 31 de Julho de 2024. -----

-- Local da Reunião – Junta de Freguesia de Azambuja-----

- A reunião teve início pelas 21h03 e estiveram presentes os membros da Junta de Freguesia de Azambuja, o Sr. Presidente André Serrano Horta Salema, o Tesoureiro, João Simões, a Secretária, Ângela Inácio, a Vogal Soledade Batalha e o Vogal, Sr. António Manuel Carlos Cachado. -----

----- Antes da Ordem do Dia -----

A Ata da última reunião foi disponibilizada aos membros da Junta de Freguesia, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- 1. Informações-----

O Sr. Presidente divulgou a título informativo, as mais recentes ações por parte da Junta de Freguesia.-----

----- Ordem do Dia-----

----- 2. Deliberações-----

2.1 - Proposta n.º 56/P/2024 - Alteração orçamental da despesa – n.º 3 e alteração do plano plurianual de ações – n.º 3;-----

- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

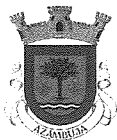
Considerando que: -----

- o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações das Opções do Plano e o Orçamento. -----

Proponho: -----

- que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação da alteração orçamental da despesa n.º 4 e alteração do plano plurianual de ações n.º 3, conforme mapas em anexo.-----

- Deliberação - Proposta n.º 56/P/2024 - Alteração orçamental da despesa – n.º 3 e alteração do plano plurianual de ações – n.º 3;- -----



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 4, a signature, and the number 8.

-- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.2 - **Proposta n.º 57/AI/2024** - Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos;-----

A Secretária, apresentou a proposta que a seguir se transcreve -----

Considerando que:-----

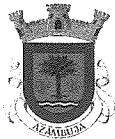
- que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----
- que o Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, tem por objetivo proporcionar a promoção da cultura e tradições dos seus associados. -----
- o pedido apresentado pelo Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, para o nas despesas na organização do Festival do Frango À Casaleira.-----

Proponho:-----

- a) que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação de um subsídio ao Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros), para apoio nas despesas de organização do Festival do Frango À Casaleira, nos dias 9, 10 e 11 de Agosto de 2024. -----
- b) Autorize a respetiva despesa. -----

- **Deliberação - Proposta n.º 57/AI/2024** - Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos;-----

-- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----



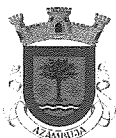
[Handwritten signatures and initials]

2.3 – **Proposta n.º 58/P/2024** - Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

O Sr. Presidente, apresentou a proposta que a seguir se transcreve -----

Considerando que:-----

- a) Os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- b) A autorização de abertura de procedimento concursal constitui um ato meramente preparatório da efetiva abertura, a qual somente ocorre com a publicação do respetivo aviso pelos meios de divulgação legalmente exigidos; -----
- c) Resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento dos dois trabalhadores anteriormente referidos que permita não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos;-----
- d) O conteúdo funcional genérico é previsto no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, e as funções a exercer serão a remoção de lixo e equiparados, extirpação de ervas, manutenção de caminhos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes e limpeza de veículos, assim como a condução dos veículos da Freguesia, a realização de operações de carga e descarga e a participação superior das anomalias verificadas;-----
- e) A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem



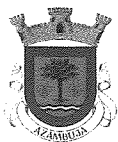
desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.-----

E que:-----

1. O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP;-----
2. O mapa de pessoal da Freguesia de Azambuja, aprovado para o ano de 2024, tem previsto os lugares em causa;-----
3. Na Freguesia de Azambuja, não existe nenhuma reserva de recrutamento que permita satisfazer as necessidades;-----
4. O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento da Freguesia para o ano de 2024 e seguintes; -----
5. O local de trabalho situa-se na circunscrição da Freguesia de Azambuja;-----
6. E de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal e nos termos definidos no anúncio a publicitar.-----

Proponho:-----

- Ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que a Junta de Freguesia, nos termos referidos anteriormente, delibere:-----
1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais) previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- exercício de funções na circunscrição da Freguesia de Azambuja, autorizando a candidatura de candidatos sem vínculo de emprego público;
2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento;-----
3. Os métodos de seleção: -----
- a. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b);-----
- b. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.-----
4. Que os requisitos habilitacionais sejam: A escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Mas nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do anexo da LTFP, poderão concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e nessa situação no cumprimento dos nºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analise, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibere sobre a admissão dos candidatos ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua admissão. E que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.-----
5. Que o Júri seja constituído por:-----
- Presidente do Júri: Dra. Maria José Figueiredo (Jurista);-----
 - Vogal efetivo: Helena Ricardo (Técnica Oficial de Contas);-----



- Vogal efetivo: Maria Madalena de Matos Gaio Bento Boligo (Assistente Técnica)-----
- Vogal suplente: Joana Santos Silva (1.^a Secretária da Assembleia de Freguesia);-----
- Vogal suplente: Mariana Dias Ribeiro (Membro da Assembleia de Freguesia). -----

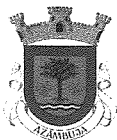
- **Deliberação - Proposta n.º 58/P/2024** - Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

2.4 - Proposta n.º 59/P/2024 - Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (eletricista) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

O Sr. Presidente, apresentou a proposta que a seguir se transcreve-----

Considerando que:-----

- a) Os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----
- b) A autorização de abertura de procedimento concursal constitui um ato meramente preparatório da efetiva abertura, a qual somente ocorre com a publicação do respetivo aviso pelos meios de divulgação legalmente exigidos; -----
- c) Resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento do trabalhador anteriormente referido, que permita colmatar as carências existentes;-----
- d) O conteúdo funcional genérico é previsto no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, e as funções a exercer serão a instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens elétricas; Guia frequentemente a atividade por desenhos, esquemas ou outras



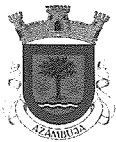
[Handwritten signatures and initials]

especificações técnicas, que interpreta; Cumpre com as disposições legais relativas às instalações que trata; Instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motora; Determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação, Aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda alicates, limas e outras ferramentas. E participa superiormente as anomalias verificadas.-----

- e) A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional.-----

E que:-----

1. O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP; -----
2. O mapa de pessoal da Freguesia de Azambuja, aprovado para o ano de 2024, tem previsto o lugar em causa; -----
3. Na Freguesia de Azambuja, não existe nenhuma reserva de recrutamento que permita satisfazer as necessidades; -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

4. O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento da Freguesia para o ano de 2024 e seguintes; -----
5. O local de trabalho situa-se na circunscrição da Freguesia de Azambuja; -----
6. E de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal e nos termos definidos no anúncio a publicitar. -----

Proponho que: -----

7. Ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que a Junta de Freguesia, nos termos referidos anteriormente, delibere:-----
8. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (eletricista) previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para o exercício de funções na circunscrição da Freguesia de Azambuja, autorizando a candidatura de candidatos sem vínculo de emprego público; -----
9. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento;-----
10. Os métodos de seleção: -----
11. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.



34/11/24
4
B
Z

Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b);-----

12. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.-----

13. Que os requisitos habilitacionais sejam: A escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato. Mas nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do anexo da LTFP, poderão concorrer candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e nessa situação no cumprimento dos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, o júri analise, preliminarmente, a formação e, ou experiência profissionais e delibere sobre a admissão dos candidatos ao procedimento concursal, notificando os restantes candidatos da sua admissão. E que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.-----

14. Que o Júri seja constituído por:-----

15. Presidente do Júri: Dra. Maria José Figueiredo (Jurista);-----

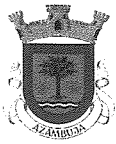
16. Vogal efetivo: Helena Ricardo (Técnica Oficial de Contas);-----

17. Vogal efetivo: Maria Madalena de Matos Gaio Bento Boligo (Assistente Técnica)-----

18. Vogal suplente: Joana Santos Silva (1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia);-----

19. Vogal suplente: Mariana Dias Ribeiro (Membro da Assembleia de Freguesia).-----

- **Deliberação - 2.4 - Proposta n.º 59/P/2024** - Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (eletricista) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----



[Handwritten signatures and initials]

- -- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.5 - Proposta n.º 60/P/2024 - Atribuição de topónimos - loteamento encosta da lezíria – Casais dos Britos, Freguesia de Azambuja;-----

O Sr. Presidente, apresentou a proposta que a seguir se transcreve-----

Considerando que:-----

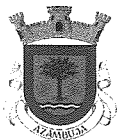
- é atribuição das Juntas de Freguesia emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, de acordo com o disposto na alínea w), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua versão atualizada;-----
- foi efetuado uma abordagem junto dos moradores, no sentido de perceber a existência de algum elemento que caracterize os arruamentos no tempo e no espaço.-----

Proponho que: -----

- a Junta de Freguesia delibere propor o seguinte nome às locais abaixo indicados, de acordo com o disposto na alínea w), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua versão atualizada.-----

Loteamento Encostas da Lezíria, no lugar dos Casais dos Britos, Freguesia de Azambuja-----

- a) Acesso junto do lote n.º 57 e termina no lote n.º 65;-----
Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'50.29"N; Longitude: 8°54'25.17"W;
Proposta: Rua do Alqueidão (Ilustração em anexo).-----
- b) Acesso junto do lote n.º 127 e termina no lote n.º 138;-----
Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'49.83"N; Longitude: 8°54'23.31"W;-----
Proposta: Rua Corte dos Cavalos (ilustração em anexo).-----
- c) Acesso junto ao lote n.º 80 e termina no lote n.º 26;-----
Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'52.66"N Longitude: 8°54'11.67"W;-----
Proposta – Rua da Terra Velha (ilustração em anexo).-----
- d) Acesso junto ao lote n.º 34 e termina no lote n.º 27;-----
Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'52.46"N; Longitude: 8°54'7.30"W;-----
Proposta: Rua da Bafoa – (ilustração em anexo).-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be 'H. H. H.' and the number '4'.

e) Acesso junto ao lote n.º 1 e termina no lote n.º 13;-----

Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'53.80"N; Longitude: 8°54'5.99"W;-----

Proposta: Rua da Casa Branca – (ilustração em anexo).-----

f) Acesso junto ao lote n.º 20 e termina no lote n.º 20;-----

Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'46.69"N; Longitude: 8°54'14.43"W;-----

Proposta: Rua da Samanitos – (ilustração em anexo).-----

g) Acesso junto ao lote n.º 159 e termina no lote 5/1999;-----

Coordenadas GPS: Latitude: 39° 4'56.66"N; Longitude: 8°54'15.72"W;-----

Proposta: Travessa Cortes de Palmela – (ilustração em anexo).-----

- **Deliberação - Proposta n.º 60/P/2024** - Atribuição de topónimos - loteamento encosta da lezíria – Casais dos Britos, Freguesia de Azambuja;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.6 - Proposta n.º 61/P/2024 – Atribuição de prémio “rainha das vindimas” da Freguesia de Azambuja;-----

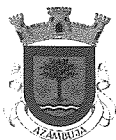
O Sr. Presidente, apresentou a proposta que a seguir se transcreve-----

Considerando que:-----

compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), promovem a 16.ª edição da eleição da ‘Rainha das Vindimas’ de Portugal;-----

ao longo de uma década e meia, a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) afastando-se do modelo dos concursos de beleza, ou de eleição de ‘misses’, criou um evento com um ‘estatuto’ próprio e diferenciado, através de um conjunto de provas cujo objetivo é sensibilizar, sobretudo a juventude, para o mundo rural. A apresentação de produtos alimentares regionais, uma entrevista com o júri e um ‘convite enoturístico’ para visita ao território que representam, para além de um desfile em traje regional e um desfile em ‘vestido de Gala’ são as provas pontuadas pelo júri.-----



[Handwritten signatures and initials]

o Município de Azambuja, participa neste evento nacional há 7 edições, tendo conquistado por três vezes a título nacional.-----

a Freguesia de Azambuja, promove a participação de jovens para o concurso a nível concelhio.-----

Proponho:-----

- que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação da atribuição do seguinte prémio:-----

a) A atribuição de um prémio à candidata 2024, Maria Rodrigues Rei, no valor de 125€ (cento e vinte cinco euros), pela sua participação no concurso da Rainha das Vindimas.-----

b) Autorize a respetiva despesa. -----

- **Deliberação - Proposta n.º 61/P/2024** – Atribuição de prémio “rainha das vindimas” da Freguesia de Azambuja;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

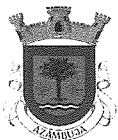
2.7 - Proposta n.º 62/P/2024 - Prestação de serviços de cantoneiro;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

- **Considerando que:**-----

- Considerando a competência da Junta de Freguesia para gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
- Considerando a necessidade de contratar dois trabalhadores para exercerem funções de cantoneiro, porque a Freguesia não dispõe de recursos próprios;-----
- Considerando a necessidade urgente e imprescindível de proceder à aquisição dos referidos serviços;-----
- Considerando que o procedimento se revela legalmente necessário e fundamental, está previsto no plano de atividades para o ano de 2024;-----
- Considerando que foi acautelada a verba no orçamento para o ano de 2024.-----

Proponho que: -----



[Handwritten signatures and initials]

- que a Junta de Freguesia delibere celebrar contrato de prestação de serviços, utilizando o ajuste direto simplificado, com Rui Pedro Ferreira Carvalho, pelo prazo de três meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2024 e o valor de € 937.32 (novecentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos) por mês, totalizando a importância de €2.811,96 (dois mil oitocentos e onze euros e noventa e seis cêntimos).

- Que a Junta de Freguesia notifique por escrito o adjudicatário para a celebração do respetivo contrato de prestação de serviço.-----

- **Deliberação - Proposta n.º 62/P/2024** - Prestação de serviços de cantoneiro;--

- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.8 - **Proposta n.º 63/P/2024** - Protocolo de cooperação com a Artigo 80 - Associação Nacional para a Defesa dos Titulares de Dados Pessoais.-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

Considerando que: -----

- a ANAFRE assinou um Protocolo de Cooperação com a Artigo 80 - Associação Nacional para a Defesa dos Titulares de Dados Pessoais – Encarregado de Proteção de Dados Externo.-----
- segundo o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável, as Juntas de Freguesia são consideradas 'Responsáveis pelo tratamento' e, como tal, têm a responsabilidade de garantir que os dados pessoais que processam são tratados de forma justa, transparente e em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável.-----
- a ARTIGO 80 é reconhecida pela sua vasta experiência na área da proteção de dados, com destaque para a preservação dos direitos e liberdades dos titulares dos dados.-----
- através da ARTIGO 80, as Freguesias/União das Freguesias associadas da ANAFRE terão acesso a profissionais altamente qualificados, capazes de orientar e implementar as melhores práticas para assegurar a segurança e a privacidade dos dados tratados.-----



- este protocolo proporciona vantagens significativas para as Freguesias/União das Freguesias e cidadãos, pois assegura uma abordagem especializada na gestão de dados pessoais reforçando o compromisso das Juntas de Freguesia em cumprir as normas de proteção de dados, promovendo a confiança e o respeito pela privacidade dos cidadãos.-----

Proponho: -----

- que a Junta de Freguesia aprove:-----
 - a) o protocolo de cooperação a celebrar com a Artigo 80 – Associação Portuguesa para a defesa do titular de dados pessoais (anexo), para acordo de tratamento de dados pessoais em subcontratação, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), com IVA incluído.-----
 - b) autorize a despesa prevista no orçamento para o ano de 2024.-----
 - c) submeta à aprovação da Assembleia de Freguesia, conforme a alínea b) do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão atualizada.

- **Deliberação - Proposta n.º 63/P/2024** - Protocolo de cooperação com a Artigo 80 - Associação Nacional para a Defesa dos Titulares de Dados Pessoais.-----

- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

- Por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião pelas 21h30 horas. -----

O Presidente, André Salema

O Tesoureiro, João Simões



—
A Secretária, Ângela Inácio

Ângela Inácio

A Vogal, Soledade Batalha

Soledade F. C. Borges Batalha

O Vogal, António Cachado

António Cachado